



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.489,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta
e nove reais) na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO**

08.01.26.782.0055.1.013 – Aquisição de viaturas, caminhão, maq. de terraplanagem e
equipam

(264) 3.2.90.23 Juros, deságios e desc. da dívida mobiliária – R\$ 6.489,00

Recurso 001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 6.489,00 (seis mil
quatrocentos e oitenta e nove reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS

13.01.28.846.0055.0.001 – Pagamento da dívida pública

(723) 4.6.90.71 Principal da dívida por contrato – R\$ 6.489,00

Recurso 001 – Livre

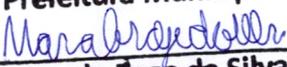
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de
despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
20 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20 / 02 / 11

